

À COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2004
(Do Sr. Armando Monteiro)

Solicita ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.810, de 2003.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, e com fundamento no § 1º, do art. 112 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias ara 2004), requeiro a Vossa Excelência que seja solicitado ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.810, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.810, de 2003, pretende conceder isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) incidente na aquisição de ambulância, caminhões – caçamba, coletores de lixo – e máquinas e equipamentos de terraplanagem pelos municípios, não podendo a alienação desses produtos ser realizada antes de 7 (sete) anos, sob pena de pagamento do tributo dispensado e dos acréscimos legais.

Em vista do exposto, solicito a apuração do valor da renúncia de receita, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.810, de 2003, a fim de obter dados que subsidiarão a elaboração de meu parecer como relator.

Sala das Sessões, em de julho de 2004.

Deputado ARMANDO MONTEIRO